

CONTRATO Nº 20220046

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2022-002

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA M. APARECIDA PEREIRA LTDA-ME

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AV. CANDIDA ALVES S/N, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 12.918.271/0001-00, representado pelo(a) Sr.(a) ANA LUCIA FERREIRA MIRANDA, Secretária, portador do CPF nº 776.548.462-15, residente na RUA RAIMUNDA MOTA, e de outro lado a firma M.APARECIDA PEREIRA LTDA-ME., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 12.483.576/0001-36, estabelecida à AV. ARAGUAIA Nº 1085, CENTRO, Piçarra-PA, CEP 68575-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) MARIA APARECIDA ALVES AMARANTE, residente na av araguaia, s/n, centro, Piçarra-PA, CEP 68575-000, portador do(a) CPF 739.490.352-49, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 9/2022-002 ALIM e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto Contratação de empresa com vistas a aquisição de gêneros alimentícios e suplementos alimentares em atendimento as Secretárias Municipais do Município de Piçarra - PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001514	ABOBORA KABUTIA - Marca.: IN NATURA De 1ª qualidade, tamanho médio, grau de amadurecimento médio, consistência firme, isenta de sujidades e objetos estranhos. Entrega diária.	QUILO	320,00	4,700	1.504,00
001529	POLVILHO - Marca.: LOPES Docce, embalagem de 1kg, matéria prima obtida a partir de mandioca ou almidão, produto deve apresentar características próprias, livre de sujidades, em condições adequadas de higiene e embalado em saco plástico com identificação de peso e validade e dados do fabricante.	PACOTE	70,00	8,450	591,50
001657	SAL REFINADO IODADO - Marca.: BSB Para consumo doméstico, contendo cloreto de sódio, iodato de potássio, anti-umectante embalagem saco plástico transparente e resistente de 1kg, com prazo de validade de no mínimo 02 anos, registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	QUILO	115,00	1,700	195,50
001661	APRESUNTADO - Marca.: DALIA Fatiado, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem descartável coberta com filme plástico transparente com identificação de validade e peso, livre de sujidade.	QUILO	75,00	22,400	1.680,00
001667	JILÓ - Marca.: IN NATURA De primeira qualidade, grau de maturação médio, com conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Embalado em rede plástica com identificação do peso.	QUILO	62,00	8,100	502,20
001669	MELÃO DE PRIMEIRA IN NATURA - Marca.: IN NATURA Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Entrega diária.	QUILO	100,00	12,900	1.290,00
001699	VINAGRE BRANCO - Marca.: CASTRLO Composição de fermentado acético de álcool e água. Contendo conservante (ins223) volátil 4%. Não contém glúten. Embalagem plástica contendo 750 ml.	VIDRO	60,00	4,100	246,00
001706	MANDIOCA IN NATURA - Marca.: IN NATURA Tipo macaxeira amarela ou branca, raízes descascadas e	QUILO	50,00	7,250	362,50

AV. ARAGUAIA

001712	lavada, embalada em saco plástico transparente e cortada em cubos médio. AMIDO DE MILHO 500G - Marca.: MAISENA CAIXA	40,00	7,400	296,00
002194	Embalagem com 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. PERA - Marca.: IN NATURA QUILO	35,00	12,900	451,50
006554	De 1º qualidade, tamanho de medio a grande, consistência firme e grau de amadurecimento medio, acondicionado em saco plastico transparente com identificação de peso. ABACAXI - Marca.: IN NATURA QUILO	40,00	5,400	216,00
006684	Abacaxi perola de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larva. BANANA TIPO PRATA - Marca.: IN NATURA QUILO	320,00	5,200	1.664,00
006688	Banana de primeira qualidade, tipo prata. Peso médio 120 a 150 g, casca integra livre de fungos, consistência firme. Acondicionada em saco plástico ou caixa de madeira, com identificação de peso, grau de amadurecimento médio, maturação natural. Entrega diária. MELANCIA - Marca.: IN NATURA QUILO	220,00	3,200	704,00
006691	DE PRIMEIRA QUALIDADE, CASCA LISA INTEGRA LIVRE DE FUNGOS, DE CONSISTÊNCIA FIRME, GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO. GENGIBRE - Marca.: IN NATURA QUILO	165,00	19,000	3.135,00
006699	RAÍZES FRESCAS DE CONSISTÊNCIA FIRME, ISENTA DE SUJIDADES, RAMOS, FOLHAS E TERRA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO CONTENDO PESO. COLORIFICO ALIMENTICIO A BASE DE URUCUM - Marca.: MA PACOTE	112,00	1,900	212,80
009250	RATA Embalagem de 100g, contendo descrição do produto e data de validade minima de 6 meses a partir da data de entrega. POLPA DE ACEROLA PASTEURIZADA - Marca.: POLMAR PACOTE	930,00	3,400	3.162,00
009252	embalagem de 250g, embalado em saco plastico transparente, livre de sujidades, caroço, folhas e talos. POLPA DE CAJU PASTEURIZADA - Marca.: POLMAR PACOTE	930,00	3,400	3.162,00
009253	embalagem de 250g, embalado em saco plastico transparente, livre de sujidades, caroço, folhas e talos. POLPA DE MANGA PATEURIZADA - Marca.: POLMAR PACOTE	400,00	3,400	1.360,00
009258	embalagem de 250g, embalado em saco plastico transparente, livre de sujidades, caroço, folhas e talos. OLEO DE SOJA. - Marca.: SOYA LITRO	290,00	10,490	3.042,10
009259	embalagem de 900 ml transparente, valido por 12 meses a contar da data de entrega. BATATA TIPO INGLESA. - Marca.: IN NATURA QUILO	360,00	7,850	2.826,00
009260	De 1º qualidade, tamanho grande, casca lisa, livre de fungos, sem indícios de germinação, isenta de sujidades e objetos estranhos. Entrega diária. CENOURA. - Marca.: IN NATURA QUILO	395,00	10,800	4.266,00
009261	De 1º qualidade, inteira, acondicionada em saco plastico com identificação de peso, validade de 15 dias a contar da data de entrega, sem brotamentos, em grau de amadurecimento médio. Entrega diária. REPOLHO VERDE. - Marca.: IN NATURA QUILO	260,00	6,700	1.742,00
009262	Cabeça inteira, embalada em redes plasticas com validade de 15 dias, livre de fungos, rachaduras e sujidades, apresentado consistencia firme. Entrega diária. BETERRABA. - Marca.: IN NATURA QUILO	352,00	8,800	3.097,60
009263	De 1º qualidade, tamanho de medio a grande, consistencia firme, sem indícios de germinação, isenta de germinação, isenta de sujidades e objetos estranhos. Entrega diária. PEPINÓ. - Marca.: IN NATURA QUILO	80,00	4,700	376,00
009264	De 1º qualidade, tamanho medio e grande, casca livre de fungos, integro, consistencia firme e cor característica verde. TOMATE. - Marca.: IN NATURA QUILO	495,00	10,700	5.296,50
009265	De 1º qualidade, tipo salada ou caqui casca lisa integra livre de fungos, consistencia firme acondicionado em saco plastico, com identificação de peso, grau de amadurecimento médio. Entrega diária. CEBOLA. - Marca.: IN NATURA QUILO	210,00	5,050	1.060,50
009266	De 1º qualidade, cabeça inteira, embalada em saco plastico, sem indicio de germinação, livre de fungos, rachaduras e sujidades. Entrega diária. LARANJA. - Marca.: IN NATURA QUILO	340,00	3,300	1.122,00
009270	De 1º qualidade, peso medio de 200g casca lisa integra livre de fungos, de consistencia firme, acondicionada em saco plastico, com identificação de peso, grau de amadurecimento medio. Entrega diária. PÃO FRANCÊS - Marca.: ALIANÇA UNIDADE	7.044,00	1,730	12.186,12
	De 1º qualidade -Peso de 50g. Com miolo, integro e crocante, embalado em saco plastico transparente.			

009271	PÃO DOCE - Marca.: ALIANÇA De 1º qualidade -Peso de 50g . Com miolo, integro, macio, embalado em saco plastico transparente.	UNIDADE	3.800,00	1,500	5.700,00
009276	CHUCHU. - Marca.: IN NATURA De 1º qualidade, casca integra livre de fungos e manchas escuras, consistencia firme, acondicionado em saco plastico, com identificação de peso. Entrega diaria.	QUILO	350,00	8,400	2.940,00
009287	PRODUTO A BASE DE MILHO. - Marca.: NUTRIBOM embalagem de 320g pré-cozido, adicionado de vitaminas e minerais.Contendo composição nutricional data de fabricação e prazo de validade na embalagem -Registro no MS	PACOTE	100,00	6,400	640,00
011664	FLOÇÃO DE MILHO 500G - Marca.: BONOMILH Flocos de milho com aspecto, cor, cheiro e sabor proprios com ausencia de umidade fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem transparente, produto deverá apresentar validade minima de 05 meses a partir da data de entrega.	PACOTE	470,00	3,220	1.513,40
013242	FERMENTO EM PÓ - Marca.: ROYAL fermento em pó embalagem em lata de 100g de 1º qualidade.	LATA	102,00	3,880	395,76
014234	POLPA DE AÇAI PASTEURIZADA - Marca.: POLMAR embalagem de 250g, embalado em saco plastico transparente, livre de sujidades, caroço,folhas e talos.	PACOTE	600,00	4,450	2.670,00
014235	POLPA DE TAMARINDO PASTEURIZADA - Marca.: POLMAR embalagem de 250g, embalado em saco plastico transparente, livre de sujidades, caroço,folhas e talos.	PACOTE	130,00	3,400	442,00
014237	POLPA DE CAJA PASTEURIZADA - Marca.: POLMAR embalagem de 250g, embalado em saco plastico transparente, livre de sujidades, caroço,folhas e talos.	PACOTE	150,00	3,400	510,00
021391	ADOÇANTE LIQUIDO - Marca.: STEVIA A base de stevia 100%. Emablagem de 100 ml.	UNIDADE	24,00	12,700	304,80
021393	CREME VEGETAL - Marca.: BECEL NÃO É MARGARINA, COMPOSTO DE OLEO VEGETAIS LIQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, SAL, CLORETO DE POTASSIO, VITAMINAS, ESTABILANTES MONO E DIGRICERIDIOS DE ACIDOS GRAXOS E ESTERES DE POLIGRICEROL COM ACIDO RICINOLEICOS, CONSERVADOR SORBATO DE POTASSIO, ACIDULANTE ACIDO CITRICO, AROMATIZANTE (AROMA IDENTICO NATURAL)ANTIOXIDANTE EDTA CALCIO DE SODICO E CORANTES URUCUM E CURCUMA. 500G.	UNIDADE	30,00	17,700	531,00
025421	PRODUTO A BASE DE 05 CEREAIS 320g - Marca.: NUTRIBOM Embalagem de 320g pré-cozido, adicionado de vitaminas e minerais.Contendo composição nutricional data de fabricação e prazo de validade na embalagem -Registro no MS.	UNIDADE	100,00	6,400	640,00
025437	BISCOITO SEM LACTOSE DIET 200G - Marca.: LIANE Tipo cookies integral, com posto de farinha de trigo integral, farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, melado de cana, açúcar mascavo, óleos vegetais (palma, milho e girassol), amido de milho, flocos de limão, maltodextrina, agentes de crescimento (fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio), estabilizante natural lecitina de soja e aromas.	PACOTE	250,00	7,200	1.800,00
025446	ORÉGANO DESIDRATADO 100G - Marca.: KI SABOR Orégano desidratado, embalagem contendo 100g, com descrição do produto e data de fabricação e validade.	POTE	36,00	10,000	360,00
025448	SUCO DE MARACUJA 200ML - Marca.: DAFRUTA Embalagem longa vida 200 ml	UNIDADE	140,00	1,950	273,00
025449	SUCO DE LARANJA 200ML - Marca.: DAFRUTA Embalagem longa vida 200 ml	UNIDADE	140,00	1,950	273,00
025451	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ COM FERRO, SEM LACTOSE - Marc a.: SUPRASOY Maltodextrina, proteína isolada de soja (fonte protéica), oleína de palma, óleo de soja, óleo de coco, sais minerais (fosfato de cálcio, citrato de cálcio, cloreto de potássio, fosfato de magnésio, citrato de potássio, cloreto de sódio, sulfato de zinco, sulfato ferroso, sulfato de cobre, iodeto de potássio), óleo de girassol, vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B2, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D, vitamina K, ácido fólico, biotina, vitamina B12), metionina, cloreto de colina, taurina, L-carnitina e regulador de acidez hidróxido de potássio. Não Contém Glúten. Não contém leite ou produtos lácteos.	LATA	160,00	26,900	4.304,00
025452	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA O 1º SEMESTRE DE VIDA COM FERRO - Marca.: NESTOGENO 1 Maltodextrina, leite de vaca desnatado (fonte protéica), oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, lecitina de soja, vitaminas (vitamina C, taurina, vitamina E, vitamina PP, pantoteonato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D3, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K1, biotina, vitamina B12), minerais (sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio). NÃO CONTEM GLUTEN. Lata de 400g	LATA	100,00	30,000	3.000,00
025457	MODULO DE FIBRAS SOLÚVEIS - Marca.: FIBER MAIS Goma Guar Parcialmente Hidrolisada e Inulina. Caixa com 10 sachês de 5g cada.	CAIXA	70,00	109,500	7.665,00
025458	SUPLEMENTO ALIMENTAR - Marca.: SUSTAGEM Composto de (leite em pó desnatado e emulsificante	LATA	100,00	55,500	5.550,00

025467	lecitina de soja), maltodextrina, leite em pó integral, fosfato de magnésio, ascorbato de sódio, sulfato ferroso, inositol, acetato de dl-alfa tocoferil, sulfato de zinco, niacinamida, sulfato de manganês, vitamina K1, pantotenato de cálcio, sulfato cúprico, acetato de retinil, vitamina B12, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina, riboflavina, colecalciferol, ácido fólico, iodeto de potássio, cloreto de cromo, biotina e aromatizantes. Sabores variados, lata de 400 g. ACHOCOLATADO EM PÓ DE 800G - Marca.: TODAY POTE Composição básica, cacau em pó e leite/validade mínima de 06 meses.	10,00	14,450	144,50
025470	POLPA DE ABACAXI PASTEURIZADA - Marca.: POLMAR PACOTE embalagem de 250g, embalado em saco plástico transparente, livre de sujidades, caroço, folhas e talos.	130,00	3,400	442,00
026351	BATATA DOCE. - Marca.: IN NATURA QUILO Deve possuir casca lisa, limpa, livre de fungos, rachaduras e sem indícios de germinação. Entrega diária.	162,00	5,450	882,90
028334	BISCOITO INTEGRAL MAIZENA 200G - Marca.: LIANE UNIDADE FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CREME DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SÓDIO, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO), AÇIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, AROMATIZANTE E MELHORADOR DE FARINHA PROTEASE (INS 1101 i), CONTEM GLUTEN. EMBALAGEM DE 200G. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	250,00	7,200	1.800,00
028336	BISCOITO INTEGRAL CREAM CRACK 400G - Marca.: VITAREL PACOTE FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, FARELO DE TRIGO, AMIDO, EXTRATO DE MALTE, SAL, AÇÚCAR INVERTIDO, AÇÚCAR, FERMENTO BIOLÓGICO, FERMENTO QUÍMICO, BICARBONATO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE, LECITINIA DE SOJA AÇIDULANTE, ÁCIDO LÁCTICO, MELHORADOR DE FARINHA PROTEASE (INS 1101 i). EMBALAGEM DE 400G. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	32,00	7,200	230,40
028337	UVA ROXA INATURA - Marca.: IN NATURA QUILO TIPO ROXA, EM CACHOS COM GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO, FRUTAS ÍNTECTAS, SEM INDÍCIOS DE APODRECIMENTO, LIVRE DE FUNGOS E PARASITAS.	100,00	22,900	2.290,00
028338	REPOLHO ROXO - Marca.: IN NATURA QUILO ESPECIE COMUM, CABEÇA ÍNTERIA, LIVRE DE FUNGOS, RACHADURAS, PARASITAS E SUJIDADES APRESENTADO EM CONSISTÊNCIA FIRME.	50,00	7,850	392,50
028340	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL - Marca.: D. BENTA PACOTE Farinha de primeira qualidade, enriquecida com ferro e ácido fólico, 100% pura de excelente qualidade, pó fino e de fácil escoamento, não devendo estar empedrado e deve ser isento de sujidades. Especificidade de uso: preparo de pães caseiros diversos, bolos e biscoitos. Rendimento satisfatório. Não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade) e resíduos ou impurezas. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente e bem vedado, contendo 1 kg, com data de fabricação e validade e número do lote. Na embalagem deve estar escrito farinha de trigo integral. Apresentar validade superior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	50,00	10,900	545,00
028341	MACARRÃO PARAFUSO TRICOLOR - Marca.: PAULISTA PACOTE SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), OVOS, PASTEURIZADOS, ESPINAFRE E TOMATE DESIDRATADA, CORANTES URUCUM E CURCUMA. CONTEM GLUTEN ISENTO DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM DE 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	215,00	4,100	881,50
029737	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA O 2º SEMESTRE DE VIDA COM FERRO - Marca.: NESTOGENO 2 LATA Maltodextrina, leite de vaca desnatado (fonte proteica), óleo de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, lecitina de soja, vitaminas (vitamina C, taurina, vitamina E, vitamina PP, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D3, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K1, biotina, vitamina B12), minerais (sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio). NÃO CONTEM GLUTEN. Lata de 400g	100,00	28,400	2.840,00
029793	MARGARINA 500GRAMAS - Marca.: DELICIA POTE Embalagem de 500g, composição de 80% de lipídios. Óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, sal, leite desnatado reconstituído, soro de leite reconstituído, vitaminas: E, A (1.500U.I./100g).	200,00	8,900	1.780,00
030367	QUEIJO MUSSARELA - Marca.: SERTANOR QUILO De 1ª qualidade, obtido de leite pasteurizado coagulado fermento láctico, cloreto de cálcio e cloreto de sódio (sal), sem adição de gordura vegetal. Conservação 0 a 07°C. Apresentação em barra/fatiado, acondicionada em embalagem plástica apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável. A embalagem original deverá ser a vácuo e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto, número do registro no Ministério da Agricultura/ SIF, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA. Prazo de validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega.	55,00	31,600	1.738,00

030392	BANANA PRATA. - Marca.: IN NATURA	QUILO	50,00	5,200	260,00
	Com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo imediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. Acondicionado em caixa apropriada.				
030518	PIMENTA DO REINO MOIDA 100G - Marca.: QSABOR	POTE	12,00	11,900	142,80
	Embalagem com 100G com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com Resolução 12/78 da CNMPA.				
030519	BISCOITO DOCE SEM LACTOSE 400G - Marca.: LIANE	PACOTE	16,00	9,400	150,40
	PRODUTO ISENTO DE OVO E LACTOSE, OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO CONVENIENTE DE MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO, ÓLEO VEGETAL, AÇÚCAR, SAL, CASTANHA, AMENDOAS E OUTROS INGREDIENTES SEM RECHEIO 400G.				
030521	ÓLEO DE MILHO - Marca.: SINHA	LITRO	50,00	17,400	870,00
	EMBALAGEM PETI 900ML, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.				
054301	POLVILHO. - Marca.: LOPES	QUILO	60,00	8,400	504,00
	Tipo doce, produto seco embalagem de 1kg, matéria prima obtida a partir de mandioca ou aipim, o produto deve apresentar características próprias, livre de sujidades, em condições adequadas de higiene e embalado em saco plástico com identificação de peso, validade e dados do fabricante.				
064873	QUEIJO TIPO COALHO - Marca.: SERTANOR	QUILO	60,00	31,900	1.914,00
	De 1ª qualidade, com ingredientes leite, livre de gordura vegetal e nitrato de sódio adicionado. Conservação 0 a 07°C. Produto próprio para consumo humano em conformidade com a legislação sanitária em vigor. Apresentação em barra/fatiado, acondicionada em embalagem plástica apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável. A embalagem original.				
075564	FÓRMULA INTEGRAL OU ORAL EM PÓ - Marca.: PIRACANJ	LATA	80,00	35,900	2.872,00
	Especificação: polimérica, normocalórica (1,0k cal/ml), em sua diluição padrão máximo de 12% de proteína (=80% de origem animal), perfil lipídico segundo aha sbs, mínimo 7gr/l de fibras volume médio até 1.000ml para atingir 100% idr para vitaminas e minerais. Hipotônica, isotônica. Exenta de gluten. Máximo 150mg de lactose/100kcal.				
075565	LEITE DE ARROZ SEM LACTOSE E SEM CONSERVANTES - Marc a.: TUI	PACOTE	30,00	39,900	1.197,00
	Especificação: LEITE DE ARROZ: O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NTA 02 E 83 (DECRETO 12.846/78) E PORTARIA Nº 29 DE 13 DE JANEIRO DE 1998. ANVISA. INGREDIENTES: ÁGUA, ARROZ, ÓLEO VEGETAL, CÁLCIO. CARACTERÍSTICAS: COR, ODORE, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: CAIXA TETRA PACK LONGA VIDA, ATÓXICA E RESISTENTE CONTENDO 1 LITRO. ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NA DATA DA ENTREGA O PRODUTO DEVE DISPOR DE NO MÍNIMO 03 MESES DE VALIDADE				
075566	CEREAL ZERO AÇÚCAR - Marca.: MUCILON	PACOTE	30,00	9,800	294,00
	Especificação: Cereal rico em 13 vitaminas e minerais em ferro e zinco. Fonte de cálcio e iodo fácil digestão. A partir do 6º mês de idade. Zero adição de açúcares.				
098256	ISOSOURCE 1.5 (SUPLEMENTO HIPERPROTEICO-ALTAS NECESSIDADES CALÓRICAS) - Marca.: ISOSOURCE	CAIXA	50,00	57,900	2.895,00
	Água, maltodextrina, caseinato de sódio obtido do leite de vaca, óleo de canola com baixo teor de gordura, caseinato de cálcio obtido do leite de vaca, proteína de soja, óleo de soja triglicerídeos de cadeia média, fibra de soja, goma arábica, frutooligosacarídeos, citrato de magnésio, bitartrato de colina, fosfato de cálcio tribásico, inulina, cloreto de potássio, L-ascorbato de sódio, citrato de cálcio, sal, sulfato ferroso, acetato de DL-α-tocoferil, sulfato de zinco, nicotinamida, sulfato de manganês, gluconato de cobre, D-pantotenato de cálcio, cloridrato de tiamina, cloridrato de piridoxina, riboflavina, palmitato de retinila, ácido fólico, iodeto de potássio, cloreto de cromo, molibdato de sódio, selenito de sódio, fitomenadiona, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina, estabilizante citrato de potássio e carragena, emulsificante lecitina de soja, regulador de acidez hidróxido de potássio e citrato trissódico aromatizante e antiespumante polidimetilsiloxano.				
098257	NUTRIÇÃO ALIMENTAR BALANCEADA, ESPECIAL PARA DIABETES - Marca.: SUPRA SENIOR	LATA	50,00	67,900	3.395,00
	Proteína a base de Caseinatos de Cálcio e Sódio, enriquecida com Taurina Isenta de Sacarose, Glúten e Lactose, Contém Fibras, minerais completos, Perfil Lipídico de acordo com as últimas recomendações da AHA e ADA baixo teor de sódio.				
098258	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ NAN PARA O 1º SEMESTRE DE VIDA - Marca.: NAN 1	UNIDADE	30,00	42,400	1.272,00
	Leite em pó Nan H.A. Fórmula Infantil Hipoalergênica com Ferro para Lactentes com Proteína parcialmente				

Hidrolizada, DHA e ARA, de 0 a 6 meses. Fórmula infantil hipoalergênica devido a hidrólise parcial das proteínas do soro de leite, por ação da tripsina; é acrescida de óleos vegetais, maltodextrina e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Alimentação de lactentes no primeiro ano de vida, para prevenção da alergia alimentar, quando for necessário recorrer à alimentação com mamadeira. Este produto somente deve ser usado na alimentação de crianças menores de 1 anos de idade, com indicação expressa de Médico ou Nutricionista.

VALOR GLOBAL R\$ 124.994,78

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ 124.994,78 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e noventa e quatro reais e setenta e oito centavos).
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 9/2022-002 ALIM são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 9/2022-002 ALIM, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 23 de Março de 2022 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2022, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

AV. ARAGUAIA

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento

expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 9/2022-002 ALIM.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2022 Atividade 1313.101220011.2.161 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 10.875,35, Exercício 2022 Atividade 1313.103010013.2.168 Expansão e Manutenção de UBS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 4.886,00, Exercício 2022 Atividade 1313.103010013.2.170 Expansão e Manutenção de Postos de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 3.122,15, Exercício 2022 Atividade 1313.103020025.2.181 Manutenção do Hospital Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 94.999,22, Exercício 2022 Atividade 1313.103020012.2.179 Manutenção da Base Descentralizada do SAMU, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 11.112,06.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.
2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação

financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

AV. ARAGUAIA

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não manter a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fazer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 9/2022-002 ALIM, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). ANA LUCIA FERREIRA MIRANDA, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

PIÇARRA - PA, 23 de Março de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 12.918.271/0001-00
CONTRATANTE

M.APARECIDA PEREIRA LTDA-ME
CNPJ 12.483.576/0001-36
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____